

**RELATÓRIO DA COMISSÃO:  
COMISSÃO XXIV  
Consultas e Outros Papéis I**

**Quanto ao documento 221.**

**Oriundo do(a):**

**Sínodo Central Espírito-Santense.**

**Ementa:**

**Consulta sobre Comemoração de Natal.**

**O SC-E/IPB - 2010 RESOLVE:**

1. Informar que a IPB não proíbe Comemorações de Natal.
2. Salvaguardando as atribuições específicas do Pastor e do Conselho, reafirmar a decisão SC-1958-122 em seus termos, a saber:

SC-1958- Doc. 122 - Natal - Comemoração - Quanto ao Doc. 7 do PNPR a respeito da comemoração do dia de Natal. Considerando que os programas de comemoração do dia de Natal devem estar sob a direta fiscalização dos conselhos, Art. 83 - letra H da CI/IPB; O SC resolve recomendar ao PNPR (Presbitério Norte do Paraná) que faça cumprir pelos conselhos sob sua jurisdição o Art. 83, letras A e H da CI/IPB, tanto em relação à comemoração do dia de Natal, como a quaisquer outras festividades.

Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2010.

Relator: Rev. Carlos Aranha Neto

Sub-relator: Rev. Samuel Gueiros Vitalino

Membros: Presb. Abel Belloti, Presb. Antônio Carlos Rosa, Rev. Antonio

Gomes Pereira Neto, Presb. Argeu Das Chagas, Rev. Arnaldo Matias

Cavalcante Filho, Rev. Célio Miguel Da Silva, Presb. Cosme Costa Nogueira,



**Igreja Presbiteriana  
do Brasil**

**PROTOCOLO No LVII**

**Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB**

**Data: 23/11/2010**

Presb. Dário Correa Ribeiro, Presb. Edison Jair De Mello, Presb. Edivaldo Carlos da Silva, Rev. Francisco de Assis Maciel dos Santos, Presb. Jânio Fernandes Dourado, Rev. Jetro Calixto Da Silva Filho, Presb. Joel Dias De Jesus, Presb. José Correia Filho, Presb. José Ferreira Neto, Presb. José Railson Bezerra, Rev. Josinaldo Martins Lopes, Rev. Luiz Henrique Filho, Presb. Marilo Costa, Rev. Nélio Gaspar dos Reis, Rev. Nicanor Perrut Corrêa, Presb. Odracir Lizete Martins, Rev. Paulo Flávio Ferreira Pereira, Presb. Paulo Henrique Correia Araújo Da Cruz, Presb. Regis Wellington Miranda Oliveira, Rev. Ricardo Soares Mattos, Presb. Roberto Dafara, Presb. Rogerio Donato Kampa, Rev. Sandro Augusto da Mata Santana, Rev. Saulo Emanuel de Oliveira.



**IGREJA PRESBITERIANA DO  
BRASIL**  
SECRETARIA EXECUTIVA  
Supremo Concílio da Igreja  
Presbiteriana do Brasil -11 a 17 de Julho –  
Curitiba/PR

Folha

Belo Horizonte, 11 de julho de 2010.

Ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem:** **Sínodo Central Espiritossantense – Presbitério Central do Espírito Santo**

**Assunto:** **Consulta sobre Comemoração de Natal.**

**Anexos:**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

Fraternalmente

**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 221**

**Destino:**

**Rev. Roberto Brasileiro**  
**Presidente do SC/IPB**

**Data: 22/03/2010**

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:  
SUBCOMISSÃO VIII  
Consultas e outros papéis I**

Quanto ao documento 209.

Ementa:

**Consulta sobre Comemoração de Natal.**

Oriundo do Sínodo Central Espiritossantense - Presbitério Central do Espírito Santo.

Resolve:

- 1) Tomar conhecimento,
- 2) Encaminhar o referido documento ao Supremo Concílio.

Sala das Sessões, 24 de Março de 2010.

Relator: Rev. Roberto Alves de Alencar

Sub-relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho

Membros: Rev. Carlos André Batista de Barros

Rev. Édimo Antonio Ribeiro



Igreja Presbiteriana  
do Brasil

PROTOCOLO No XLIII

Roberto Brasileiro Silva  
Presidente do SC/IPB

Data: 24/03/2010

Belo Horizonte, 22 de março de 2010.

A Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil – Reunião Ordinária 2010.

Rev. Roberto Brasileiro Silva  
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão em Cristo.

No cumprimento de minhas atribuições, encaminho documento anexo para consideração e deliberação da Igreja Presbiteriana do Brasil.

**Origem: Sinodo Central Espiritossantense – Presbitério Central do Espírito Santo**

**Consulta sobre Comemoração de Natal**

Sendo o que me cumpre, registro meu mais sincero apreço e consideração em Cristo.

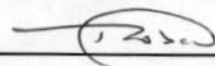
Fraternalmente



**Rev. Ludgero Bonilha Moraes**  
Secretário Executivo do Supremo Concílio da  
Igreja Presbiteriana do Brasil

**PROTOCOLO Nº 209**

Destino:

*Sub Com VIII*  


**Rev. Roberto Brasileiro**  
Presidente do SC/IPB

**Data: 22/03/2010**

Cariacica-ES, 20 de fevereiro de 2010  
Ofício CE-SCE **15/2010**

Do  
SE.Sínodo Central Espiritossantense

Para  
Secretário Executivo SC.IPB  
Rev. Ludgero B. Morais


Assunto: encaminhamento de consulta sobre comemorações de Natal.

Prezado irmão,

O Sínodo Central Espiritossantense, em sua XVII reunião extraordinária, realizada nesta data, recebe do PCES e encaminha à CE.SC.IPB nos termos do artigo 63 da CI.IPB: **consulta sobre comemorações de Natal.**

No serviço do reino,



  
Rev. Adilson Souza dos Santos  
SEC. EXEC. SCE.



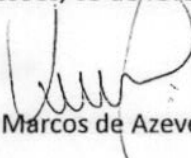
IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL  
PRESBITÉRIO CENTRAL DO ESPÍRITO SANTO  
37ª RO – COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA


REC. Nº 47  
Aprovado.  
em 5/2/10  
P.

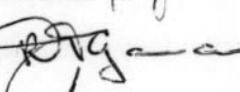
Quanto ao documento 15, referente solicitação de consulta ao SC/IPB do Reverendo Ronaldo Bezerra de Oliveira e Souza, sobre a posição da IPB quanto a proibição de comemorar o natal no dia 25 de dezembro ou em outro dia qualquer, o PCES resolve:

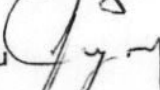
- 1) Tomar Conhecimento.
- 2) Encaminhar ao SCE para o devido encaminhamento ao SC/IPB nos termos da CI/IPB.

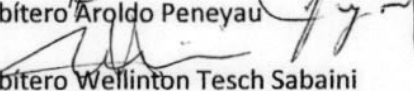
Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

  
Reverendo Marcos de Azevedo

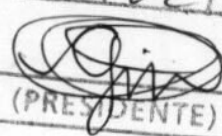
  
Reverendo Ronildo Miguel Soares

  
Reverendo Ronaldo Gama

  
Presbítero Aroldo Peneyau

  
Presbítero Wellington Tesch Sabaini

Presbítero Edson Calos Gomes Ferreira

DOC. Nº	23
DESTINO:	CC-SC-IPB
DATA:	20/02/2010
	
(PRESIDENTE)	

Vitória , 4 de janeiro de 2010

À  
CE/PCES  
nesta

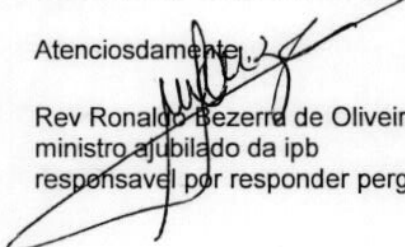
Att : Rev Tércio Rocha Pinto  
MD SECRETÁRIO EXECUTIVO

Senhores ,

solicito encaminhar ao SCE e este ao SC da IPB a seguinte consulta ( este é o caminho correto ) :

TEMOS OBSERVADO EM MUITAS IGREJAS PRESBITERIANAS DO BRASIL A PROIBIÇÃO DADA E IMPOSTA PELOS PASTORES DE SE COMEMORAR O NATAL - NO DIA 25 DE DEZEMBRO OU EM OUTRO DIA QUALQUER ( nunca vi ninguém comemorar o natal a não ser em 25.dezembro ) . ALGUNS PASTORES TEM ESCRITO CONTRA ESTA PRÁTICA QUE JÁ É DE MUITOS ANOS NA IPB . ALGUMAS IGREJAS SÃO PROIBIDAS DE CANTAR QUALQUER HINO DE NATAL , POIS O PASTOR NÃO COLOCA SEQUER UM HINO DE NATAL NAS LITURGIAS DOS CULTOS ( que é de sua responsabilidade ) . VEMOS CONSTANTES ATAQUES ÀS ÁRVORES DE NATAL , ÀS CEIAS DE NATAL , QUALQUER COMEMORAÇÃO COMO SE FOSSE UM GRANDE PECADO .  
CREIO SER NECESSÁRIO NESTE MOMENTO OUVIRMOS A POSIÇÃO DO SUPREMO CONCÍLIO SOBRE O ASSUNTO . Todas as informações utilizadas , estão disponíveis na INTERNET e vieram de lá .  
GOSTARIA DE TER A POSIÇÃO DO SUPREMO CONCÍLIO SOBRE O ASSUNTO .

Atenciosamente,

  
Rev Ronaldo Bezerra de Oliveira e Souza  
ministro jubilado da ipb  
responsavel por responder perguntas sobre doutrina e comportamento no portal da ipb

DOC. Nº 15  
Luzia e Jertico  
em 4/2/10  
R